



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

APROVADO EM

04/05/15

VOTOS Favoráveis 08
Contrários 00

Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre

DE 24 DE ABRIL DE 2015.

PROJETO DE LEI N.º 045/2015.

PROTOCOLO N.º 122/2015

DATA 27/04/15 HORA: 08:20

Vogel Muler MV

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 250.900,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E NOVECENTOS REAIS).

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2014 a 2017, Lei Municipal nº 2.454/2013 de 12 de Novembro de 2013, a seguinte meta e objetivo:

CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NAS RUAS - REC.

FEDERAL e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a construção de calçamento nas ruas Pastor Richert, Martin Lutero, Lidovino Fanton, Geraldo Scotta e Balduinno Peiter, através do Ministério das Cidades.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2015, Lei Municipal nº 2.591/2014 de 27 de Novembro de 2014, a seguinte meta e objetivo:

CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NAS RUAS - REC.

FEDERAL e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a construção de calçamento nas ruas Pastor Richert, Martin Lutero, Lidovino Fanton, Geraldo Scotta e Balduinno Peiter, através do Ministério das Cidades.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 250.900,00 (Duzentos e cinquenta mil e novecentos reais) obedecida às classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

06.01 UNIDADES SUBORDINADAS

06.01.15.451.0110.1127 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NAS RUAS - REC. FEDERAL

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 245.850,00

06.01.15.451.0110.1128 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NAS RUAS - CONTRAPARTIDA

4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações 5.050,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 250.900,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º dessa Lei:

- a) Recurso Proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, conforme Convênio nº 798214/2013, no âmbito do Programa Planejamento Urbano no valor **RS 245.850,00**
- b) Redução da seguinte dotação orçamentária:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99.00.01.00.00 Reserva de Contingência para Créditos Adicionais 5.050,00
SUBTOTAL DA REDUÇÃO RS 5.050,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL RS 250.900,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 24 de Abril de 2015.

GILBERTO RAJHKE
Prefeito

Gilberto Rajhke
Prefeito Municipal
16-0000000-97



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa incluir no PPA 2014 a 2017, na LDO/2015, meta e objetivo e abrir crédito especial para a construção de calçamento nas ruas Pastor Richert, Martin Lutero, Lidovino Fanton, Geraldo Scotta e Balduinno Peiter, através do Ministério das Cidades.

O presente Projeto de Lei se justifica tendo em vista a necessidade de possibilitar aos nossos munícipes uma melhor qualidade de vida, saúde, educação, lazer e renda, através de ações que visam melhorar a infraestrutura urbana e dar maior segurança a todos os munícipes.

Assim, considerando o significativo aumento no número de veículos que circulam em Arroio do Tigre, torna-se indispensável à oferta de uma infraestrutura adequada como forma de manter a segurança de pedestres e motoristas, bem como a promoção do bem estar social tanto aos nossos munícipes quanto aos visitantes.

Nesse sentido, com a implantação do calçamento nas ruas Pastor Richert, Martin Lutero, Lidovino Fanton, Geraldo Scotta e Balduinno Peiter, estaremos ofertando melhor acessibilidade, conforto e segurança aos moradores, embelezamento da cidade, melhorando a trafegabilidade dos veículos de passeio, de cargas e pedestres, do mesmo modo que estaremos possibilitando o desenvolvimento da indústria e do setor de serviços, contribuindo para a estruturação e desenvolvimento do espaço urbano de modo que haja a coordenação com os instrumentos urbanísticos disponíveis.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 24 de Abril de 2015.


GILBERTO RATHKE
Prefeito

Gilberto Rathke
Prefeito Municipal
212.636.800-97